PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.075/2018

ESTABELECE O VALOR ANUAL DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS DO EXERCÍCIO DE 2018 E FIXA CRITÉRIOS DE SEU RECOLHIMENTO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 184 da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Valor simples da taxa de Conservação de Cemitérios devida pelos proprietários de túmulos dos cemitérios públicos de Divinópolis, referente ao exercício de 2018, será de R$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos), acrescida do preço público de emissão da guia no valor de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura mediante guia própria, nas agências bancárias locais e postos de serviços credenciados.

Art. 3º A taxa de que trata este Decreto, deverá ser quitada até o dia 28 de dezembro de 2018, pelo seu valor simples e após esta data sofrerá os acréscimos legais previstos no artigo 185 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.

Art. 4º O não pagamento da taxa implicará na inscrição do débito na dívida ativa do Município, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antonio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Cláudia Abreu Machado
Secretária Municipal de Obras Públicas

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município